

RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

1º SEM | 2015



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
de Solonópole

ELABORAÇÃO

CONASP CONTABILIDADE

Rua Marcondes Pereira, 540 - Dionísio Torres
85 3257-4030 - Fortaleza - Ce - CEP.: 60.130-060
suporte@conasp.com.br | www.conasp.com.br



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

Ofício Nº 095/2015

Solonópole, 05 de agosto de 2015.

MARCOS DANIEL PINHEIRO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Solonópole, VEM, através deste, à presença de V. Exa., em cumprimento aos dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Instrução Normativa Nº 03/2000 desse Tribunal de Contas dos Municípios, REMETER, tempestivamente, o **Relatório de Gestão Fiscal - RGF, referente ao 1º (primeiro) semestre do exercício financeiro de 2015**, de competência do Poder Legislativo Municipal.

Neste tocante, é importante salientar que o prefalado Relatório foi devidamente publicado através de afixação no Flanelógrafo da Câmara Municipal de Solonópole e divulgado na Rede Mundial de Computadores – INTERNET, no dia 30/07/2015, através do endereço eletrônico: www.camarasolonopole.ce.gov.br e www.conasp.com.br.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição para informações adicionais, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

MARCOS DANIEL PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

AO EXMO. SR.
DR. FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ESTADO DO CEARÁ

RECEBIDO EM 05/08/2015
SECRETARIA DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Solonópole, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art. 55, caput e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 101/2000, VEM, através deste, tempestivamente, publicar o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF, relativo ao 1º (primeiro) semestre do exercício financeiro de 2015 no Flanelógrafo do Município de SOLONÓPOLE, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico através dos portais www.camarasolonopole.ce.gov.br e www.conasp.com.br.

Solonópole, 30 de julho de 2015.

MARCOS DANIEL PINHEIRO
Presidente da Câmara

RGF ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Ultimos 12 Meses)	
	Liquidadas	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
(a)	(a)	(b)
DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.041.022,36	0,00
Pessoal ativo	1.041.022,36	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPA NÃO COMPUTADAS (parag. 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.041.022,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	35.519.044,19	100,00 %
DESPA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIB)	1.041.022,36	2,93 %
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	2.134.742,65	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.028.005,52	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	1.921.268,39	5,40 %

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Solonópole - DATA DA EMISSÃO: 30/07/2015 - HORA DA EMISSÃO: 16:56:24

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64



MARCOS DANIEL PINHEIRO
PRESIDENTE



NEIRIANE MOREIRA OLIVEIRA
TESOUREIRO(A) OU RESP. CONTROLE INTERNO

RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

2º SEM | 2015



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
de Solonópole

ELABORAÇÃO

CONASP CONTABILIDADE

Rua Marcondes Pereira, 540 - Dionísio Torres
85 3257-4030 - Fortaleza - Ce - CEP: 60.130-060
suporte@conasp.com.br | www.conasp.com.br



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

Ofício Nº 178/2016

Solonópole, 11 de fevereiro de 2016.

MARCOS DANIEL PINHEIRO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Solonópole, VEM, através deste, à presença de V. Exa., em cumprimento aos dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Instrução Normativa Nº 03/2000 desse Tribunal de Contas dos Municípios, REMETER, tempestivamente, o **Relatório de Gestão Fiscal - RGF, referente ao 2º (segundo) semestre do exercício financeiro de 2015**, de competência do Poder Legislativo Municipal.

Neste tocante, é importante salientar que o prefalado Relatório foi devidamente publicado através de afixação no Flanelógrafo da Câmara Municipal de Solonópole e divulgado na Rede Mundial de Computadores – INTERNET, no dia 29/01/2016, através do endereço eletrônico: www.camarasolonopole.ce.gov.br e www.conasp.com.br.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição para informações adicionais, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

MARCOS DANIEL PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

AO EXMO. SR.
DR. FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
15/02/2016 15:02:04 -16-46-108802560

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Solonópole, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art. 55, caput e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 101/2000, VEM, através deste, tempestivamente, publicar o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF, relativo ao 2º (segundo) semestre do exercício financeiro de 2015 no Flanelógrafo do Município de SOLONÓPOLE, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico através dos portais www.camarasolonopole.ce.gov.br e www.conasp.com.br.

Solonópole, 29 de janeiro de 2016.

MARCOS DANIEL PINHEIRO
Presidente da Câmara

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2015 (até Dezembro)

Ceará
Governo Municipal de Solonópole
Câmara Municipal de Solonópole

Anexo 7 - LRF, Art. 4B,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.032.240,62	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.010.409,98	2,89%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <S>	2.101.934,44	6,00%
Limite Prorrateal (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <S>	1.996.837,72	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-21.439,68	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	100,00%
GARANTIA DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR		
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	205,00	-1,464,28
Valor total		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Solonópole - DATA DA EMISSÃO: 29/01/2016 - HORA DA EMISSÃO: 12:17:42

MARCOS DANIEL PINHEIRO
PRESIDENTE

MEIRIANE MOREIRA OLIVEIRA
TESOUREIRA

LUCINDA CARLOS PINHEIRO
CONTROLE INTERNO

KCF ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, subitem 'a')


PG 1, 30

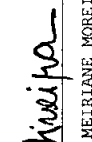
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.010.409,98	0,00
Pessoal ativo	1.010.409,98	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 10. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Recorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.010.409,98	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
REFEITA CORRENTEMENTE LIQUIDA - RCL(IV)	35.032.240,67	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.010.409,98	2,56 %
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	2.101.934,44	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.996.837,72	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	1.891.741,00	5,40 %


FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Solonópole - DATA DA EMISSÃO: 29/01/2016 - HORA DA EMISSÃO: 12:17:05

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64


MARCOS DANIEL PINHEIRO
PRESIDENTE


MEIRIANE MOREIRA OLIVEIRA
TESOUREIRA


LUCINDA CARLOS PINHEIRO
CONTROLE INTERNO

Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA					EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	
	RESTOS A PAGAR E NÃO PAGOS	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE EXERCÍCIO ATUAL	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE EXERCÍCIO ATUAL	DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES IA)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	DO EXERCÍCIO PRECEDENTE	DO EXERCÍCIO ATUAL		INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	(G)	(H)	(I)	(J)	(K)	(L)	(M)
Total de recursos vinculados (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de recursos não vinculados (II)	210,28	0,00	0,00	374,56	1.300,00	-1.464,78	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais áreas	210,28	0,00	0,00	374,56	1.300,00	-1.464,78	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I+II)	210,28	0,00	0,00	374,56	1.300,00	-1.464,78	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Solonópole - DATA DA EMISSÃO: 29/01/2016 - HORA DA EMISSÃO: 12:18:01

NOTA: A disponibilidade do RFFS está comprometida com o passivo atuarial

MARCOS DANIEL PINHEIRO
 PRESIDENTE

MEIRIANE MOREIRA OLIVEIRA
 TESOUREIRA

LUCINDA CARLOS PINHEIRO
 CONTROLE INTERNO